



Fundo Social de São Paulo

Edital de Chamamento Público FUSSP nº 01/2019

Processo FUSSP nº 692171/2019

O Estado de São Paulo, por intermédio do FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO – FUSSP, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete, Francine Yamane Eugenio Lopes, conforme competência conferida pelo artigo 28, inciso III, alínea “c”, do Decreto nº 56.698, de 28/01/2011 e suas alterações, torna público que, **a partir da data da publicação deste edital, com início em 09 de abril de 2019 e até 08 de abril de 2021**, receberá inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar para o Estado, sem encargo, bens móveis, serviços, recursos financeiros e direitos, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução de gastos, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos e viabilizando projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

I. DA FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1 A finalidade do presente Chamamento Público é o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar ao Fundo Social de São Paulo - FUSSP, sem encargos, bens móveis, serviços, recursos financeiros e direitos, conforme condições estabelecidas neste Edital, para ações, programas e projetos por ele executados, bem como para o aprimoramento de suas instalações e funcionamento.

II. DO OBJETO

1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como para doação de serviços, recursos financeiros e direitos, a serem utilizados pelo FUSSP na execução de serviços públicos.

III. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1. As pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, as pessoas jurídicas nacionais, consórcios liderados por empresa nacional, grupo de



Fundo Social de São Paulo

empresas nacionais ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país estão aptas à participação no chamamento público, mediante inscrição perante a Comissão responsável.

2. As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, por intermédio do correio eletrônico gabinetefussp@sp.gov.br, A/C Comissão de Avaliação, ou pessoalmente, na sede do FUSSP, situado na Rua Ministro Godói, nº 180, Parque “Dr. Fernando Costa”, Perdizes, CEP: 05015-000, São Paulo/SP, no horário de 9h às 18h, a partir da data da publicação deste edital, **com início em 09 de abril de 2019 e até 08 de abril de 2021**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) cópia do RG e CPF, se pessoa física;
- c) cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica;
- d) proposta de doação, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos ofertados (Anexo II);
- e) declaração do proponente no sentido de que possui os documentos fiscais dos bens a serem doados, ou declaração atestando a propriedade legítima do objeto e o seu valor estimado no mercado, bem assim dos direitos e serviços ofertados.

2.1. Os serviços que consistam em atividade não remunerada prestada por pessoa física e que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social não serão recebidos em doação, mas sim serão considerados serviços voluntários e, como tal, deverão ser direcionados aos programas, projetos e ações de voluntariado dos órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com o disposto no Decreto nº 59.870, de 5 de dezembro de 2013, que institui o Programa de Apoio ao Voluntariado no Estado de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social.

3. Nos casos de inscrição realizada por procurador do interessado, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos referidos no subitem 2 supra, o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.



Fundo Social de São Paulo

4. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem os requisitos do subitem 1, ou que não apresentarem a documentação exigida nos subitens 2 e 3 do item III, todos deste edital.

5. O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

6. Do indeferimento da inscrição caberá recurso ao Presidente do Conselho Deliberativo do FUSSP, a ser apresentado por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação referida no subitem 5 do item III deste edital, e protocolado na Célula de Protocolo e Expedição, situado na Rua Ministro Godói, nº 180, Sala 44 – 2º andar, Perdizes, CEP: 05015-000, São Paulo/SP, no horário de 9h às 18h.

7. A decisão do recurso será proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e comunicada ao interessado por meio de mensagem eletrônica.

IV. DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

1. O recebimento de bens, direitos, recursos financeiros ou serviços em doação deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando ficha de inscrição, proposta de doação, documentos apresentados pelo doador, documento fiscal dos bens ofertados, análise do órgão ou unidade de interesse, manifestação da Comissão de Avaliação, despacho autorizatório, termo de doação e cópias das publicações do despacho e do extrato no Diário Oficial do Estado.

2. A Chefe de Gabinete do FUSSP convocará os interessados por meio de mensagem eletrônica para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecerem na sua Sede, situada na Rua Ministro Godói, 180, Parque “Dr. Fernando Costa”, Perdizes, CEP 05015-000, São Paulo/SP, para formalização do termo de doação, que constitui Anexo III deste edital.



Fundo Social de São Paulo

2.1. Se necessário, a Chefe de Gabinete do FUSSP convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem, no local indicado no item 2 supra, os bens móveis para exame de suas condições e qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias;

2.2. Se necessário, a Chefe de Gabinete do FUSSP convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem, no local indicado no item 2 supra e no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos complementares relativos aos bens móveis, serviços, recursos financeiros ou direitos a serem doados.

3. No ato da formalização da doação, deverão ser entregues os documentos fiscais dos bens a serem doados ou, na hipótese de inexistentes os documentos fiscais, deverá ser entregue nova declaração do doador atestando a propriedade legítima do objeto e o seu valor estimado no mercado, bem assim dos direitos e serviços ofertados.

3.1. Se a formalização da doação for efetivada por procurador do doador, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos referidos no subitem 3 supra, o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do RG e CPF do procurador.

3.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

4. O FUSSP poderá autorizar a menção informativa da doação no site eletrônico do doador, assim como a inserção do nome do doador no objeto doado, ou em material de divulgação do evento ou projeto, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

5. A Comissão de Avaliação poderá, à luz das especificidades do caso concreto, utilizar outros instrumentos jurídicos para dar prosseguimento à proposta formulada.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As inscrições objeto do presente edital de chamamento público poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 08 de abril de 2021.



Fundo Social de São Paulo

2. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem eletrônica ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

3. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo correio eletrônico gabinetefussp@sp.gov.br, a/c Comissão de Avaliação.

4. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Chefe de Gabinete do FUSSP, na forma da legislação vigente.

5. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – ficha de inscrição;
- Anexo II – modelo de proposta de doação;
- Anexo III.1, III.2 e III.3 – modelo de termos de doação.

São Paulo, 08 de abril de 2019.

FRANCINE YAMANE EUGENIO LOPES
Chefe de Gabinete



Fundo Social de São Paulo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO INTERESSADO:

NOME:

RG/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO/COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e concordo com todos os seus termos.

[local e data]

Nome

RG/CNPJ



Fundo Social de São Paulo

ANEXO II – PROPOSTA DE DOAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019

_____ *[qualificar o proponente ou seu representante legal]*, venho manifestar interesse em doar para o Estado de São Paulo, por intermédio do FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP, sem encargo, os _____ *[indicar: bens móveis, ou recursos financeiros, ou serviços, ou direitos]* a seguir relacionados, em conformidade com as condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 e seus anexos.

Relação de Bens: _____ *[indicar a quantidade, valor unitário e valor total]*

OU

Valor total de Recursos Financeiros: _____ *[indicar o montante total de numerário a ser doado]*

OU

Relação de Serviços: _____ *[indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços]*

OU

Relação de Direitos: _____ *[indicar os direitos a serem doados e o valor estimado]*

Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis no _____ *[indicar o local]*, no prazo fixado pela Administração.

OU

Declaro que me responsabilizo pelo depósito do numerário no valor total de R\$ _____, no prazo fixado pela Administração, em conta corrente do FUSSP por ela indicada.

OU

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, no local e prazo fixados pela Administração.



Fundo Social de São Paulo

A presente proposta de doação terá validade pelo prazo de _____ (_____) dias, a contar de sua apresentação à Comissão de Avaliação competente.

[local e data]

Nome
RG/CNPJ



Fundo Social de São Paulo

ANEXO III.1 – TERMO DE DOAÇÃO

- BENS MÓVEIS -

Pelo presente instrumento, de um lado _____
[qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo],
doravante denominado[a] **DOADOR[A]**, e de outro lado o Estado de São Paulo, por intermédio do
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.111.698/0001-98, com sede
na Rua Ministro Godói nº 180, Parque “Dr. Fernando Costa”, Perdizes, CEP 05015-00, São Paulo/SP,
doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete,
_____, portadora do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, cuja nomeação foi publicada no
Diário Oficial do Estado em __/__/__, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de
bens móveis, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos
seguintes bens móveis: _____ *[relacionar os bens móveis doados]*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens móveis serão doados nas
condições em que se encontram, sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor
unitário de R\$ _____ (_____) e total de R\$ _____ (_____),
valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do
Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser proprietário(a)
dos bens mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para
promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código
Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.



Fundo Social de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo Presidente do Conselho Deliberativo do FUSSP a fl. ____ dos autos do Processo FUSSP nº _____, aceita os bens referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes, transferidos de imediato.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a integridade dos bens doados até seu destino final, bem como a arcar com todas as despesas necessárias ao transporte dos bens ao local e no prazo indicados pelo DONATÁRIO, inclusive a arcar com os encargos fiscais e tributários que eventualmente incidam sobre os bens.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os bens deverão ser entregues no _____ *[indicar o endereço completo]*, no prazo de 5 (cinco) dias contados da assinatura do presente termo de doação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo fixado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada do(a) DOADOR(A) e aceita pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fundo Social de São Paulo

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

DOADOR(A)

FUSSP
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Fundo Social de São Paulo

ANEXO III.2 – TERMO DE DOAÇÃO

- SERVIÇOS -

Pelo presente instrumento, de um lado _____
[qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo],
doravante denominado[a] **DOADOR[A]**, e de outro lado o Estado de São Paulo, por intermédio do
FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.111.698/0001-98, com sede
na Rua Ministro Godói nº 180, Parque “Dr. Fernando Costa”, Perdizes, CEP 05015-00, São Paulo/SP,
doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete,
_____, portadora do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, cuja nomeação foi publicada no
Diário Oficial do Estado em __/__/__, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de
serviços, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos
seguintes serviços: _____ [relacionar os serviços doados], na quantidade máxima de
_____ (_____) horas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de _____
serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços objeto da doação possuem
valor unitário/hora de R\$ _____ (_____), e total de R\$ _____
(_____), correspondente a _____ (_____) horas, valor esse a ele atribuído pelo(a)
DOADOR(A), conforme proposta de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, possuir
habilitação jurídica e qualificação técnica para a execução dos serviços mencionados na Cláusula
Primeira deste instrumento, e deter condições e poderes para promover a doação de que cuida este



Fundo Social de São Paulo

contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os serviços referidos na Cláusula Primeira, na quantidade correspondente a _____ (_____) horas.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a garantir a execução dos serviços doados, utilizando-se dos seus próprios recursos materiais e humanos necessários, bem como a arcar com todas as despesas decorrentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários que incidam sobre os serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser executados no _____ [indicar o endereço completo], com início no prazo de _____ (_____) dias contados da assinatura do presente termo de doação, e término ao final das _____ (_____) horas doadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(A) DOADOR(A) se compromete a responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao DONATÁRIO ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços doados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.



Fundo Social de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Paulo, ___ de _____ de ____.

DOADOR(A)

[indicar a Secretaria ou órgão vinculado]

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Fundo Social de São Paulo

ANEXO III.3 – TERMO DE DOAÇÃO

- DIREITOS -

Pelo presente instrumento, de um lado _____
[qualificar o doador ou seu representante legal, com indicação do RG, CPF/CNPJ e endereço completo],
doravante denominado[a] **DOADOR[A]**, e de outro lado o Estado de São Paulo, por intermédio por
intermédio do FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.111.698/0001-
98, com sede na Rua Ministro Godói nº 180, Parque “Dr. Fernando Costa”, Perdizes, CEP 05015-000,
São Paulo/SP, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete,
_____, portadora do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, cuja nomeação foi publicada no
Diário Oficial do Estado em __/__/__, têm entre si como justa e acordada a doação, sem encargo, de
direitos, na forma e condições constantes das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a doação dos direitos
de _____ *[indicar os direitos doados]*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os direitos de _____
serão doados sem encargos ou condições de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto da doação possui valor de R\$
_____ (_____), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A), conforme proposta
de doação constante dos autos do Processo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) DOADOR(A) declara, sob as penas da lei, ser titular dos
direitos mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento e deter condições e poderes para
promover a doação de que cuida este contrato, na conformidade do artigo 538 e seguintes do Código
Civil, inexistindo qualquer fato que impeça a concretização do presente ajuste.



Fundo Social de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO, em face da autorização exarada pelo _____ [indicar a autoridade competente para autorizar o recebimento da doação] a fl. ____ dos autos do Processo _____, aceita os direitos referidos na Cláusula Primeira, que passam a incorporar seu patrimônio, tendo sua titularidade transferida de imediato.

CLÁUSULA QUARTA

O(A) DOADOR(A) se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

Será competente para dirimir divergências decorrentes do presente contrato, que não puderem ser resolvidas administrativamente, o foro da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o assinam.

São Paulo, ____ de _____ de ____.

DOADOR(A)

[indicar a Secretaria ou órgão vinculado]

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____